



ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Edital

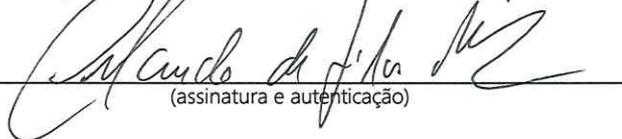
LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Orlando da Silva Patrício, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

- Nas sedes das juntas de freguesia (atuais e extintas).

Ferreira do Zêzere, 28 de agosto de 2025

O/A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital deve ser afixado até 30 dias antes da abertura da campanha eleitoral.